



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 621/2011.

Define área de expansão urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 32, § 2º, do Código Tributário Nacional, e art. 4º, § 1º, do Código Tributário Municipal (Lei n. 21/89), considera-se zona de expansão urbana do Município de Guiricema, a seguinte área:

Inicia-se a descrição do perímetro da Zona de Expansão Urbana no MARCO 01 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.918,048 e E 736.551,422, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem direita da estrada de terra que liga a Rodovia MG 447 Guiricema-Mirai à Barra do São Domingos; deste segue dentro da propriedade de ALEXANDRE GOMES TEIXEIRA no azimute 116°42'34" com a distância de 360,517 metros até o MARCO 02 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.756,007 e E 736.873,471, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos de Alexandre Gomes Teixeira e Jader de Almeida Reis.

Do MARCO 02 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue dentro da propriedade de Jader de Almeida Reis no azimute 121°06'19" com a distância de 648,016 metros até o MARCO 03 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.421,235 e E 737.428,315, materializado por uma estaca de concreto implantada dentro desta propriedade; deste segue ainda dentro da propriedade de Jader de Almeida Reis no azimute 174°47'09" com a distância de 244,895 metros até o MARCO 04 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.177,353 e E 737.873,572, materializado por uma estaca de concreto implantada no local onde as cercas que dividem os terrenos de Jader de Almeida Reis, Osvaldo José Barbosa e Aloísio de Souza Toledo se encontram.

Do MARCO 04 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue acompanhando a cerca que divide os terrenos de Aloísio de Souza Toledo e Osvaldo José Barbosa até o MARCO 05 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.018,543 e E 737.442,497, materializado por uma estaca de concreto implantada no local onde as cercas que dividem os terrenos de Aloísio de Souza Toledo, Osvaldo José Barbosa e Adílio de Souza Toledo se encontram.

Do MARCO 05 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue dentro da propriedade de Aloísio de Souza Toledo no azimute 145°29'12" com a distância de 189,413 metros até o MARCO 06 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.862,467 e E 737.549,819, materializado por uma estaca de concreto implantada

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

no local onde as cercas que dividem os terrenos de Aloísio de Souza Toledo, Maria Ribeiro de Souza e Silva e a Prefeitura Municipal de Guiricema se encontram.

Do MARCO 06 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela cerca que divide os terrenos do Distrito Industrial de Guiricema e de Maria Ribeiro de Souza e Silva até o MARCO 07 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.578,028 e E 737.904,143, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos do Distrito Industrial de Guiricema e de Maria Ribeiro de Souza e Silva e à margem direita da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí, delimitando a sua faixa não edificante.

Do MARCO 07 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue atravessando a Faixa Não Edificante, Faixa de Domínio e Faixa Não Edificante respectivamente, da Rodovia MG447 Guiricema-Miraí no azimute $89^{\circ}11'31''$ com a distância de 51,799 metros até o MARCO 08 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.578,760 e E 737.955,937, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem esquerda da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí.

Do MARCO 08 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela Faixa Não Edificante da margem esquerda da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí no azimute $182^{\circ}01'00''$ com a distância de 70,953 metros até o MARCO 09 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.507,850 e E 737.953,441, materializado no local onde a Faixa Não Edificante da margem direita da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí encontra com a estrada de terra de acesso ao Córrego do Indaiá.

Do MARCO 09 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela margem esquerda da estrada de terra de acesso ao Córrego do Indaiá até o MARCO 10 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.711,179 e E 737.120,573, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem esquerda do cruzamento da estrada de terra que liga a Rodovia MG447 ao Córrego Indaiá com a estrada de terra que liga o Córrego Indaiá ao Córrego Santana.

Do MARCO 10 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela margem esquerda da estrada de terra paralela à Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí que liga o Córrego Indaiá ao Córrego Santana, atravessando esta para alcançar o MARCO 11 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.716,556 e E 737.465,577, materializado por uma estaca de concreto implantada no ponto onde a cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson Braga se encontra com a estrada de terra paralela à Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí que liga o Córrego Indaiá ao Córrego Santana.

Do MARCO 11 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson Braga até o MARCO 12 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.818,961 e E 737.551,871, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

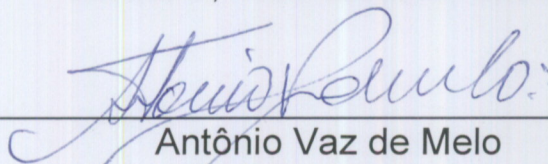
Braga a uma distância de 30 metros da calha principal do Córrego Santana.

Do MARCO 12 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson Braga por uma distância de 30 metros até alcançar o Córrego Santana; deste ponto os limites do perímetro descem pela margem esquerda do Córrego Santana no sentido do Rio dos Bagres até atingir o ponto onde o Córrego Santana deságua no Rio dos Bagres; deste ponto os limites do perímetro urbano seguem descendo pela margem esquerda do Rio dos Bagres até alcançar o ponto onde o alinhamento dos MARCOS 01 e 02 se encontra com o Rio dos Bagres; deste ponto o perímetro urbano segue atravessando a estrada de terra que liga a Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí à Barra do São Domingos até chegar ao MARCO 01 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.918,048 e E 736.551,422, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem direita da estrada de terra que liga a Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí à Barra do São Domingos; deste segue dentro da propriedade de ALEXANDRE GOMES TEIXEIRA no azimute $116^{\circ}42'34''$ com a distância de 360,517 metros até o MARCO 02 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.756,007 e E 736.873,471, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos de Alexandre Gomes Teixeira e Jader de Almeida Reis. Perfaz-se assim o Perímetro da Zona de Expansão Urbana do Município de Guiricema - MG.

Art. 2º. Os marcos de que tratam esta lei pasam a fazer parte do patrimônio público municipal, sendo protegidos nos termos legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 15 de dezembro de 2011.



Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em	15/12/11	por	30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997			
M. Nascimento		506	
Funcionário (a) Responsável - Matrícula			